

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5310/2008

Folha Nº 1 *Luciana*

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 5310/2008

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Em 18/09/08 *Está*

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 18/09/08.

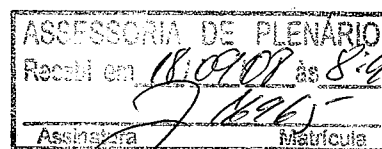
Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr. 10894/04

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover o aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam pela Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover o aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam pela Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII. .

JUSTIFICAÇÃO

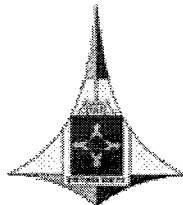


A presente sugestão finalidade atende antiga reivindicação dos moradores do Itapoã, pois o sistema de transporte coletivo atende com total precariedade aquela comunidade. Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o termino da jornada de trabalho.

A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio e industria começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das duas horas da madrugada. O número insuficiente de ônibus é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam as referidas linhas de ônibus após este horário.

Este fato tem causado indignação nos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução problema.

Desta forma, o pleno atendimento a esta reivindicação fará com que o Poder Executivo cumpra o que estabelece o artigo 335 § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6310/2008

Folha Nº 2 Luciano

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

“Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família”.

O aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam pelo Itapoã é uma reivindicação justa e de essencial importância para os trabalhadores, motivo pelo qual rogo aos nobres pares o apoio fundamental para a provação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB